



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA MINUTA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Orientações Gerais

- **Normas aplicáveis:**

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

- **Conceito:** o ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Quando fazer o ETP?**

Regra: conforme a Lei nº 14.133, de 2021,, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar.

§ **Faculdade** de elaboração:

- I - contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- II - contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- III - casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- IV - emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- **Conteúdo do ETP:**

Obrigatório: o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos itens 2, 5, 7, 10, 15 (incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.1333, de 2021).

Demais elementos: quando não forem contemplados, deve-se apresentar as justificativas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe SDS 2131/2022

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento



Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Vandilene Maria Lavratti Martins	Gerente	071090 5-9-01	getas@sas.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família, por meio da Diretoria de Assistência Social – DIAS, no cumprimento de suas competências e responsabilidades para a implementação da Política Nacional de Assistência Social, destaca a primazia da responsabilidade do estado na condução desta política. (Lei nº 8.742/1993 - LOAS, art. 5º).

Cabe enfatizar a relevância do caráter descentralizado e participativo da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que concretiza princípios e diretrizes da LOAS e fortalece os objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. O compartilhamento de responsabilidades entre os entes federativos visa, entre outras, a garantia da qualidade dos provimentos e da gestão do SUAS, o que implica em necessária **qualificação dos profissionais** que atuam na Rede Socioassistencial.

Assim, o **Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS** – implantado em 2012, e normatizado pela Resolução CNAS nº 8/2012 e atualizações, tem como objetivo apoiar os estados e o Distrito Federal na execução dos respectivos planos de capacitação do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo com o aprimoramento das funções, capacidades e competências das funções de gestão do SUAS.

Nos anos de 2012, 2013 e 2014, o governo federal pactuou com cada estado e DF metas que correspondem a **vagas disponibilizadas em cursos dirigidos aos trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social**.

Segundo o Ministério da Cidadania, por meio da Coordenação-Geral da Gestão do



Trabalho e Educação Permanente (CGGTEP), do total de 5.579 metas pactuadas com o Estado de Santa Catarina, 1.952 foram executadas, o que corresponde a 35% de execução.

Em 2018/2019, no momento da construção do termo de referência para a execução da última parte do programa capacitaSUAS, a título de contextualização, houve a eclosão de um cenário pandêmico global, que alterou e transformou a forma de vida das pessoas, assim como as questões relacionais ao trabalho.

Neste sentido, devido a situação de pandemia, o governo e sociedade civil reviram possibilidades e criaram alternativas que visaram à continuidade da vida em todos os espaços, com segurança e proteção. Dessa forma, o Estado de Santa Catarina adequou **o Termo de Referência 100% (cem por cento) na modalidade de Educação a Distância**, com cursos a serem realizados de forma descentralizada mediante modalidade Ensino à Distância - EaD.

Os cursos EaD a serem ofertados são:

- a) Curso de Atualização sobre Especificidade e Interface da Proteção Social Básica do SUAS (para CRAS e Gestão), para capacitar 1.486 (um mil quatrocentos e oitenta e seis) trabalhadores;
- b) Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial (para CREAS, Gestores, Centro POP e Serviço de Acolhimento Institucional), capacitando 1.181 (um mil cento e oitenta e um) trabalhadores;
- c) Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial (para Técnicos de Nível Superior que atuam na execução), capacitando 295 (duzentos e noventa e cinco) trabalhadores; e
- d) Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS (para Conselheiros Municipais, Estaduais, Representantes da Sociedade Civil e Governamental), capacitando 590 (quinhentos e noventa) Conselheiros.

Serão disponibilizadas mais 100 (cem) vagas para:

- Vagas para Gestão Estadual 34 (trinta e quatro); vagas para secretária executiva 1(uma); vagas para conselheiros estaduais e sociedade civil 45 (quarenta e cinco); vagas para membros titulares e suplentes do NUEP/SUAS/SC 20 (vinte).

A Política Nacional de Educação Permanente - PNEP/SUAS, prevê tipos e modalidades de capacitação que consideram as necessidades específicas dentro



da pluralidade nacional, para qualificar trabalhadores, gestores e conselheiros da assistência social por meio de ações “organizadas e ofertadas segundo a noção de Percursos Formativos”.

Recomenda ainda que “...na oferta de ações de formação e capacitação de média e longa duração pela modalidade de EaD sejam previstos e realizados encontros presenciais com o mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso”. (PNEP, 2013). Desta forma propiciará a garantia de espaço relevante de integração e construção, e de conhecimento sobre os diversos temas e experiências de trabalho na assistência social.

Em conformidade, o Estado de Santa Catarina tem se organizado para a execução do Programa supracitado que, de acordo com a Resolução nº 28, de 14/10/2014, **tem vigência até o ano de 2025.**

A DIAS, por meio da Gerência de Gestão do Trabalho no SUAS –GETAS, está no procedimento de abertura de novo processo de licitação para a execução da última etapa. Assim, para agilizarmos o processo e darmos continuidade, este seguirá na modalidade à distância e serão disponibilizadas 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e duas) vagas aos Trabalhadores do SUAS e Conselheiros de Assistência Social, dos 295 municípios catarinenses.

Ressalta-se que, pelo art. 2º, inciso II da portaria nº 04, de 05 de fevereiro de 2018, o Programa CapacitaSUAS, poderá ser ofertado na modalidade “oferta indireta, repassando a execução do objeto a instituições de ensino ou entidades de assistência social integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação.”

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, os trabalhadores dos municípios, dentro outros, têm buscado, reiteradamente, informações desta secretaria/ DIAS sobre o CapacitaSUAS. Paralelamente, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS questionou sobre a execução da última etapa do Programa e comunicou que fará uma visita de acompanhamento aos estados que não utilizaram o recurso na sua destinação. Ainda, a Coordenação Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente – CGGTEP, no encontro do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, anunciou que, realizando o Programa CapacitaSUAS dentro do prazo, o Estado receberá mais recursos na próxima pactuação.



3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nos anos de 2012, 2013 e 2014, o governo federal pactuou com cada estado e DF metas que correspondem a vagas disponibilizadas em cursos dirigidos aos trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social por meio do Programa CapacitaSUAS.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATADA

- participar das reuniões de alinhamento com a SAS-SC e o Ministério da Cidadania, cabendo a ela capacitar e realizar o alinhamento conceitual junto aos profissionais contratados.
- atuar em ações de divulgação dos cursos junto ao público-alvo e deverá realizar a inscrição e matrícula dos capacitandos (as).
- adequar o curso a plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem da SAS-SC, plataforma Moodle Versão 3.5, para versão compatível adequada ao designer instrucional e gráfico.
- garantir o Ambiente Virtual de Aprendizagem ao aluno e a flexibilidade quanto a horário e local de acesso, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas, durante 7 (sete) dias da semana por todo o período de realização do curso e após até o dia que a executora julgar necessário.
- oferecer condições de ensino e interação síncrona e assíncrona no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária de interação síncrona, com datas e horários previamente programados que deverá ser gravados e fornecidos a SAS-SC em meio físico Disco Removível SD. O material deve estar no Moodle Versão 3.5 e com possibilidade de edição por parte de SAS-SC devidamente catalogado e organizado para uso posteriormente para treinamento pela SAS-SC, e, 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de interação assíncrona para a totalidade da carga horária de cada curso com cada turma.



- ofertar acessibilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- realizar adaptação do conteúdo para a modalidade de EAD (Moodle Versão 3.5), devendo ele ser: dialógico, atrativo e responsivo.
- assegurar os instrumentos de avaliação que os cursos necessitem.
- assegurar comunicação do (a)capacitando (a) com professor(a) para orientações quanto aos conteúdos, dúvidas que possam ocorrer e a socialização das experiências.
- assegurar comunicação com assistência pedagógica para o uso das ferramentas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, questões operacionais e administrativas.
- garantir que os conteúdos ministrados atendam ao projeto pedagógico de cada curso com a devida mediação pedagógica efetuada pelos (as) professores (as).
- garantir que cada professor (a) acompanhe até 100 (cem) capacitandos (as) concomitantemente, devendo ser assistido por um(a) assistente pedagógico, considerando 2 grupos de até 50 (cinquenta) capacitandos.
- Cada assistente pedagógico poderá acompanhar até 100(cem) capacitandos (as) concomitantemente. Considerando 2 grupos de até 50(cinquenta) capacitandos.
- garantir a possibilidade da intervenção visual, por meio do uso de câmera e apresentações de slides, permitindo a interação entre professor, tutores e capacitandos por meio do chat e de links de ferramentas externas ao ambiente
- produzir os materiais e recursos didáticos (projeto instrucional, roteiros de estudos, objetos de aprendizagem, multimídia, etc.) de acordo com a necessidade de cada curso e em alinhamento com os respectivos projetos pedagógicos, SAS-SC e Ministério da Cidadania.
- realizar a emissão de relatórios automatizados e controle de presença.
- oferecer uma estrutura de atendimento online aos participantes do curso com secretaria acadêmica e suporte técnico ao ambiente virtual de aprendizagem diariamente entre nove (9) horas e vinte e uma (21) horas.
- elaborar o guia do (a) capacitando (a) com toda a programação, regulamentação e dinâmica de realização e avaliação do curso.
- garantir que a distribuição da carga horária do curso de 40 horas contemple:
 - a) Estudos de Materiais didáticos – Trilha de Aprendizagem, Caderno do Aluno, vídeos-



aula e artigos – 20 horas;

b) Participação em canais de comunicação (Fórum, chat) – 3 horas;

c) Aulas Virtuais Síncronas que deverão ser gravadas – 10 horas;

d) Lista de exercícios (individual ou em grupo) – 2 horas;

e) Atividade Prática Obrigatória a ser definida no alinhamento com a contratada – 3 horas; e

f) Avaliação Final do curso com pesquisa: 2 horas.

- gravar e disponibilizar para os (as) capacitandos (as) na trilha de aprendizagem e para SAS-SC durante aplicação do curso e até dez dias do julgamento dos recursos dos alunos pela executora referente a sua avaliação.

- conceder à SAS-SC autorização de uso de imagem e autoral, quando for o caso, para uso dos recursos educacionais desenvolvidos.

- disponibilizar o acesso a SAS/SC aos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com todos os recursos educacionais e relatórios de acompanhamento, durante todo o período de execução do curso, devendo este ser mantido após o encerramento das turmas.

- alimentar o Sistema de Monitoramento Acadêmico (SIMA), do Ministério da Cidadania.

- gravar todas as aulas expositivas, Sala de diálogos entre trabalhadores e professor e oficinas de aprendizagem como os materiais que serão entregues devendo contar com a presença de intérpretes de Libras simultaneamente nas gravações e durante todos os trabalhos ofertados.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá dispor de equipe técnica em número suficiente para atender a oferta das turmas e respeitando o número máximo de 50 (cinquenta) capacitandos (as) por turma.

A equipe técnica pedagógica deverá ser composta por:

- 01 (um) Coordenador Geral por modalidade de curso;

- 01 (um) Coordenador Pedagógico por modalidade de curso;

- 01(um) Assistente Pedagógico, por modalidade de curso, podendo acompanhar até 2 (duas) turmas concomitantes de, no máximo, 50 (cinquenta) capacitando(a);

- 01(um) professor responsável pelos módulos de conteúdos conforme os



Projetos Pedagógicos dos cursos por turma, podendo assumir até 2 (duas) turmas concomitantes de no máximo 50 (cinquenta) capacitando(a);

- 01 (um) professor conteúdistas por modalidade de curso; e
- 01 (uma) equipe de técnicos (as) da área de informática para realizar suporte, em número suficiente para não prejudicar o aproveitamento dos capacitando(a) a se conectar as aulas e conteúdos durante o período previsto dos serviços do contrato.

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

Do(a) Coordenador(a) Geral:

- mestrado ou doutorado em Administração, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Política Social, Ciência da Educação ou Pedagogia.
- experiência profissional em coordenação de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional na área de políticas sociais.
- atribuição: coordenação administrativa e gerencial da execução do curso e interlocução com demais agentes envolvidos.

Do (a) Coordenador(a) Pedagógico (a):

- especialização, mestrado ou doutorado em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Política Social, Ciência da Educação ou Pedagogia.
- experiência profissional em coordenação de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional na área de políticas sociais.
- atribuição: coordenar pedagogicamente a execução da capacitação e no que se refere ao trabalho da equipe docente.

Do (a) Assistente Pedagógico:

- graduação em Sociologia, Ciência Política, Serviço Social, Psicologia, Economia, ou Administração Pública; ou especialização, mestrado ou doutorado em áreas equivalentes.
- experiência: em recursos tecnológicos, didáticos e pedagógicos utilizados nos cursos; em procedimentos para confecção dos relatórios técnicos; em planejamento de prazos; em mediação de problemas de aprendizagem; em técnicas motivacionais aplicáveis à EAD (Moodle Versão 3.5).
- Atribuições: mediação sobre problemas de aprendizagem; acompanhamento pedagógico; interlocução entre equipe pedagógica e capacitando (a); desenvolvimento de técnicas motivacionais aplicados à EAD (Moodle Versão 3.5).

**Dos(as) Professores:**

- Professores conteudistas: desenvolvimento e adaptação de conteúdo teórico-metodológico para a plataforma EAD (Moodle Versão 3.5) de acordo com Projeto Pedagógico.
- Professores facilitadores: atuação em conjunto com assistentes pedagógicos na mediação com os capacitando(a);ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico.

Da Equipe de Técnica Informática:

- Técnicos com conhecimentos dos softwares utilizados na execução que possam resolver qualquer problema na execução do contrato;
- Técnicos da área de transmissão de dados que possam resolver qualquer problema tanto do provedor como cliente, até acessando a maquina do cliente com autorização para garantir a transmissão dos conteúdos e aulas;
- Técnicos de plantão para dúvidas dos(as) capacitandos (as) de softwares e hardwares para execução dos cursos; e
- Contato de equipe de suporte via plataforma ou central telefônica, sem custo para o aluno.

Categorias Profissionais Habilitadas para Trabalho no SUAS:

- Formação acadêmica e experiência em Graduação em Serviço Social, Psicologia, Administração, Antropologia, Administração, Sociologia, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Economia doméstica, Pedagogia, Ciências Sociais, Terapia Ocupacional.
- Experiência de docência na área da Política de Assistência Social com a comprovação mediante declarações de duas instituições públicas ou privadas, em diferentes processos formativos.
- Experiência profissional na área da Política de Assistência Social, comprovada mediante no mínimo uma declaração de instituições públicas ou privadas diferentes, ou atestado de capacidade técnica, que apresente atividades profissionais continuadas como: Trabalho técnico/profissional em equipamentos públicos (CRAS/CREAS), serviços, programas, projetos e benefícios da política da assistência social. Trabalho técnico/profissional ou na gestão de entidades e organizações de assistência social.



- Controle social, mediante participação/assessoria aos Conselhos de Assistência Social, Conferências de Assistência Social, Fóruns dos usuários SUAS, Fóruns dos trabalhadores SUAS e Fóruns de entidades e organizações de assistência social.
- Assessoramento com fins de fortalecimento dos “movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social”.
- Defesa e garantia de direitos: atividades profissionais que, de forma planejada e continuada, realizem prestação de serviços “voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social”.

A substituição será autorizada pelo Contratante, nos termos do art. 30, §1º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DURAÇÃO DO CONTRATO

A previsão para a execução do Programa Nacional CapacitaSUAS é de um ano. Tendo como tempo de vigência um ano e cinco meses, garantindo assim qualquer imprevisto.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Segundo o Ministério da Cidadania, por meio da Coordenação-Geral da Gestão do Trabalho e Educação Permanente (CGGTEP), do total de 5.579 metas pactuadas com o Estado de Santa Catarina, 1.952 foram executadas, o que corresponde a 35% de execução. O Estado pretende concluir a meta de capacitações pactuadas em nível federal, por meio da execução da última etapa do programa capacitaSUAS em 2023/2024.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



A Resolução CNAS nº 8/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 15/2017, instituiu o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, e aprovou os procedimentos e critérios para adesão dos estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa.

Para a execução das ações de capacitação e formação, o Ministério da Cidadania instituiu e coordena uma Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS (RENEP/SUAS), formada por Instituições de Ensino, públicas e privadas, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação e ou entidades de assistência social. De acordo com portaria n.º 4, de 5 de fevereiro de 2018.

O Estado prevê a Contratação de Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada por meio de oferta indireta, repassando a execução do objeto a instituições de ensino superior integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação.

Assim, foram encaminhados ofício para 12 universidades catarinenses, solicitando orçamentos para a execução do Programa CapacitaSUAS, destas, três enviaram orçamento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foram repassados pelo governo federal no ano de pactuação o total de R\$ 2.761.380,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais) e, deste valor, foi executado R\$ 1.185.856,64 (um milhão cento e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O recurso estimado a ser utilizado para a execução no Programa CapacitaSUAS do corrente ano, será aproximadamente cerca de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), valor este mensurado de acordo com a média entre os três (03) orçamentos apresentados pelas instituições.

8. Comparativo das soluções



O Programa capacitaSUAS está programado para acontecer na modalidade de Educação a Distância - EaD. Uma das principais vantagens da EAD é a flexibilidade de horários e a autonomia conferida aos capacitandos. Por ter uma estrutura pautada na flexibilidade e no ensino remoto (o que dispensa a necessidade de investimento em estrutura e logística), a EAD representa um modelo educacional acessível e com importante papel social.

Na educação à distância, é possível investir em conteúdo acessível para pessoas com deficiência e assegurar que os trabalhadores possam dar continuidade aos estudos de forma conciliatória à rotina empregatícia.

Por representar um modelo independente de estruturas físicas (embora os cursos de longa duração precisem disponibilizar, aos capacitandos, um polo EAD para apoio presencial – a universidade) e da presença de tutores EAD em um espaço presencial, a educação a distância mostra-se, via de regra, mais econômica do que a convencional.

Outra vantagem da EAD voltada para os tutores é a possibilidade de uma gestão centralizada na plataforma EAD. Trata-se de um sistema que unifica toda a jornada de ensino do capacitando em um só espaço: da matrícula à emissão de certificado. Dentre as principais ferramentas de comunicação EAD, podemos destacar: fórum EAD; chat online; vídeo conferências; grupos de WhatsApp.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a execução do referido Programa, serão ofertados os seguintes cursos:

- Curso de Atualização sobre Especificidade e Interface da Proteção Social Básica do SUAS;
- Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial;
- Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS;
- Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;

Os referidos cursos e suas matrizes são elementos de composição do processo licitatório que será deflagrado para contratação da Instituição de Ensino Superior que executará o CapacitaSuas 100% na modalidade Educação à Distância, cujos cursos serão realizados de forma descentralizada por meio da modalidade **EAD (Moodle Versão 3.5)**, seguindo o cronograma a ser fornecido pela coordenação da SAS-SC.



A universidade se responsabilizará em ofertar os cursos e cumprir com todos os requisitos necessários para sua execução.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS determina pela escolha de um único objeto para um melhor controle de execução do programa.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não será necessária a contratação correlata.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não tem nenhuma medida a ser executada antes do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O programa CapacitaSUAS não apresenta impactos ambientais e não necessita de medidas mitigadoras.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O programa capacitaSUAS, contribui com o aprimoramento das funções, capacidades e competências das funções de gestão, do provimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e da transferência de renda aos usuários do Sistema Único de Assistência Social. Além do exercício do controle social ofertados pelos trabalhadores do SUAS, por meio do apoio aos estados e ao Distrito Federal na execução dos seus Planos de Capacitação do SUAS.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Programa CapacitaSUAS objetiva apoiar os Estados e o Distrito Federal na execução dos respectivos planos de capacitação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o objetivo de contribuir com o aprimoramento das funções, capacidades e competências das funções de gestão no âmbito do SUAS.

A União cofinanciará, por meio do Programa CapacitaSUAS, a oferta de cursos, reconhecidos pelo gestor federal da política de assistência social, oferecidos pelos Estados e Distrito Federal, na modalidade de oferta indireta, repassando a execução do objeto a instituições de ensino integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação.

As ações de formação e capacitação do Programa CapacitaSUAS deverão seguir o



disposto na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do CNAS.

A execução de cursos do Programa CapacitaSUAS na modalidade Educação à distância EaD, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), irão seguir requisitos e critérios, que visam à maior interatividade e proatividade dos participantes, com múltiplos espaços de discussão e reflexão e êxito no processo de aprendizagem.

 DGLC	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: GECEN	Data : 1ª versão: Fevereiro/2023	Versão nº 001



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1VMN643E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDILENE MARIA LAVRATTI (CPF: 020.XXX.509-XX) em 17/07/2023 às 18:13:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 14:33:38 e válido até 23/01/2123 - 14:33:38.

(Assinatura do sistema)



MARIA HELENA ZIMMERMANN (CPF: 651.XXX.519-XX) em 17/07/2023 às 18:28:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDIxMzFfMjEzMDIyXzFWTU42NDNF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00002131/2022** e o código **1VMN643E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.